

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintaqueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS, inscrita no CNPJ 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n°. 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente Maria Ione Marques Catelli, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o nº. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando nº. 410/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020, bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 007/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho e diante da prorrogação do atendimento, com a ampliação, altera-se o item 3 do contrato para o plano do trabalho para o ano de 2021, fazendo-se incluir o valor de R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), sendo o pagamento dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), conforme memorando nº. 410/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 007/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em relação ao plano de trabalho para o ano de 2021, descrito no item 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme memorando nº nº. 410/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 007/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, com base no inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 287/2019, combinado com o artigo 57 da Lei nº. 13.019/2014, passando a vigorar com a seguinte descrição:

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 18.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 267.120,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 285.120,00

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo, conforme memorando nº 410/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 007/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 202, será pago através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021 Dotação: 242

Projeto: 04.01.08.241.0115.2127 Manutenção de Acolhimento a Idosos

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Programa:** 0115 Proteção Social de Alta Complexidade **Rubrica:** 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS **Recurso:** 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Destinação: 0000 Livre

Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

Exercício: 2021 Dotação: 243

Projeto: 04.01.08.241.0115.2127 Manutenção de Acolhimento a Idosos

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Programa:** 0115 Proteção Social de Alta Complexidade **Rubrica:** 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 1404 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Destinação: 0000 Livre

Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA QUINTA – Conforme memorando nº. 410/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e memorando n.º 007/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, bem como designado na Portaria n.º 126, de 07 de janeiro de 2021, substitui-se a Gestora Cinara da Silva Santos pelo servidor Carlos André Nunes da Silva para fiscalização do Termo.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 19 de \_\_\_\_ de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal

SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria